ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS – 2021/2022

(Despacho nº.436-A/2017 de 6 de janeiro)

Regulamento do **O**rçamento **P**articipativo das **E**scolas (O.P.E.)

- **Âmbito:**

Aplica-se o O.P.E. aos alunos do 3° CEB e secundárias (estabelecimentos públicos).

- **Objetivos:**

- Dar voz aos estudantes
- Dar resposta às suas necessidades e interesses
- Melhorar a qualidade da democracia das escolas

- **Etapas e prazos:**

- ✓ **Até ao final do mês de janeiro:** definição da coordenação e divulgação pública dos procedimentos e prazos para apresentação das propostas

- ✓ **Até ao final do mês de fevereiro:** desenvolvimento e apresentação de propostas

- ✓ **De 10 a 23 de março:** divulgação e debate das propostas

- ✓ **24 de março (5ª-feira) – Dia do Estudante:** votação das propostas

- **Etapas e prazos** *(cont.)*:

- ✓ Até 31 de março: apresentação dos resultados
- ✓ Até ao final de maio: planeamento da execução
- ✓ Até ao final do ano civil: execução da medida

- **Coordenação da medida:**

  - A Diretora coordena localmente a medida e deve garantir a sua adequada divulgação pública

- **Desenvolvimento das propostas:**

➢ As propostas são elaboradas por alunos do 3° ciclo.

➢ Os alunos devem identificar claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ ou serviços que sejam necessários para a beneficiação do espaço escolar e/ ou da forma da sua utilização ou destinadas a melhorar os processos de ensino-aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.

- **Processo:**

➢ As propostas são entregues até ao final do mês de fevereiro:

. presencialmente (na secretaria)

ou

. enviadas para direcao@ebi.cm-crato.pt

➢ Cada proposta deve ser subscrita:

. Individualmente, por um aluno proponente

ou

. Em grupo (máximo de 5 alunos)

- Cada proposta deve:

. Ser apoiada por, pelo menos, 5% dos alunos do 3° ciclo da escola, ou seja por pelo menos 4 alunos

. Ser contida num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade

- Na primeira semana de março, realizar-se-á uma reunião com vista a:

  . Clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados

  . Aperfeiçoar ou aglutinar propostas

(Nota: Propostas consideradas inexequíveis ou contrárias ou Projeto Educativo da escola poderão ser eliminadas)

- **Divulgação e debate das propostas:**

Nos 10 dias úteis anteriores à votação (de 10 a 23 de março):

. será feita a divulgação das propostas aprovadas em locais visíveis da escola e por meios eletrónicos

. os proponentes poderão desenvolver atividades de divulgação e debate (desde que não perturbam o normal funcionamento da escola)

Nota: Serão impedidos quaisquer atos que comprometam os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades.

- **Votação e divulgação das propostas:**

✓ O Conselho Geral nomeia uma comissão eleitoral composta por 1 professor e um conjunto de estudantes que possam assegurar o regular funcionamento das mesas de voto, sem prejudicar a normal prestação e assistência às atividades letivas

✓A comissão eleitoral deve garantir:

. A abertura da mesa de votos

. Que todos os alunos do 3º ciclo possam votar, em liberdade

. A contagem dos votos

Nota: Caso exista apenas uma proposta, a mesma só é considerada aprovada se obtiver 50% mais um dos votos.

- **Planeamento e execução:**

  - A execução da proposta vencedora é da responsabilidade da Diretora e do Conselho Administrativo.

  - Caso se trate de uma proposta de beneficiação do espaço escolar, deve garantir-se que o seu uso abranja todas as crianças e alunos da escola.

- **Financiamento:**

  - O valor do orçamento participativo é de:

    500 €

- Financiamentos suplementares:

  - Os proponentes podem desenvolver atividades de angariação de fundos para as suas propostas, junto da comunidade local, no sentido da complementaridade do valor atribuído à respetiva escola.

Orçamento Participativo das Escolas

Cidadãos ativos são motores de mudança…

Não perguntes o que a tua pátria pode fazer por ti. Pergunta o que tu podes fazer por ela.

John Fitzgerald Kennedy

Presidente norte-americano
1917 // 1963
Estados Unidos
www.citador.pt

CITADOR